



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º

VISTO
Pinhalzinho 13 / 12 / 1974
[Handwritten Signature]
.....
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

L E I N.º 85/74
de 25 de Novembro de 1.974

" Ratifica o decreto n.º 137/74 de 27/09/74
que abre crédito suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO DECRETA E EU, BENEDITO LAURO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1.º -: Fica ratificado em todos os seus termos, o decreto n.º 137/74 de 27 de Setembro de 1.974, que abre crédito suplementar a verbas orçamentárias.

ARTIGO 2.º -: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PINHALZINHO, 25 de Novembro de 1.974

[Handwritten Signature]
.....
MARIA EDNA COLI
SECRETÁRIA

[Handwritten Signature]
.....
Benedito Lauro de Lima
PREFEITO MUNICIPAL